

PROPOSTA DE SESSÃO ITINERANTE

Considerando que, na forma do Art. 3º, § 2º, do RICMV, a Câmara Municipal de Vitória pode reunir-se eventualmente em qualquer outro ponto do território municipal ou em outro edifício, por proposta de um terço de seus membros ou da Mesa, *ad referendum* da maioria absoluta dos Vereadores.

Considerando que, conforme disposto no PR 24/2009, a Câmara Municipal de Vitória sessões itinerantes nas regionais do Município de Vitória.

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, no uso e suas atribuições, propõe que a sessão ordinária n°46, prevista para o dia 29/05/2024, às 09:30 seja realizada na Praça da Ciência, sito na Av. Américo Buaidz, S/N, Enseada do Suá, Vitória/ES, em horário regimental.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de maio de 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Mauricio Soares Leite
1º Secretário

Anderson Goggi Rodrigues
2º Secretário

Leonardo Monjardim
3º Secretário

